

LEI Nº 271, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1955.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ — Fica o Poder executivo autorizado a abrir, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito suplementar de seiscentos e oitenta mil, oitocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 680.820,00) para reforço das seguintes verbas do vigente orçamento do Município e com as quantias de:

						Suplementação (Cr\$)
				Gensig		
10	8	02	0	a	Pessoal Fixo — Vencimento do Prefeito	18.000,00
111	8	04	0	a	Pessoal Fixo — Secretaria — Vencimentos	25.200,00
111	8	04	0	e	Pessoal Fixo — Secretaria — Grat. Pró tempore	420,00
112	8	07	0	a	Pessoal Fixo — Contadoria — Vencimentos	25.600,00
113	8	09	0		Pessoal Fixo — Secretaria — Vencimentos	10.000,00
115	8	12	0	a	Pessoal Fixo — Fiscalização — Vencimentos	132.400,00
115	8	12	0	b	Pessoal Fixo — Fiscalização — Salário Família	1.000,00
115	8	12	0	e	Pessoal Fixo — Fiscalização — Diárias	10.000,00
115	8	12	0	e	Pessoal Fixo — Fiscalização — Grat. Pró Tempore	5.000,00
201	8	25	4		Secretaria da Junta de Alistamento Militar	6.000,00
231	8	42	0		Pessoal Fixo — Ambulatório — Vencimentos	7.200,00
231	8	42	1		Pessoal Variável — Ambulatório — Vencimentos	16.800,00
241	8	51	1		Pessoal Variável — Fomento — Vencimentos	10.200,00
302	8	63	0	a	Pessoal Fixo — Água e Esgotos — Vencimentos	8.400,00
302	8	63	1	b	Pessoal Variável — Água e Esgotos — Vencimentos	10.000,00
305	8	69	1		Pessoal Variável — Jornal Oficial — Vencimentos	25.200,00
306	8	81	1		Pessoal Variável — Parques e Jardins — Vencimentos	69.000,00
307	8	85	1		Pessoal Variável — Limpeza Pública — Vencimentos	150.000,00
309	8	89	1	a	Cemitério — Vencimentos	8.600,00
309	8	89	1	b	Cemitério — Diaristas	15.000,00
310	8	89	1		Pessoal Variável — Mercado — Vencimentos	3.600,00
40	8	82	1	a	Pessoal Variável — Conserv. Estradas e Pontes — Vencimentos	80.000,00
41	8	87	1		Pessoal Variável — Conserv. de Próprios — Vencimentos	28.000,00
601	8	90	0	a	Pessoal Fixo — Aposentadoria — Vencimentos	14.400,00

~~Art. 2º~~ — Revogam-se as disposições em contrário.

~~Alegre, 12 de novembro de 1955.~~

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal